



SALVADOR, BAHIA,  
SEXTA-FEIRA  
30 DE JUNHO DE 2023  
ANO IX  
Nº 2.127



Tribunal de Contas dos Municípios  
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICO - BRASIL

### TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE  
CONSELHEIRO FERNANDO VITA - VICE-PRESIDENTE  
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR  
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA  
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS  
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUVIDORA  
CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

### PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE  
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO  
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO  
AUDITOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

### SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE  
CONSELHEIRO FERNANDO VITA  
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO  
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA  
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

### AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA  
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE  
CAMILA VASQUEZ GOMES  
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA  
GUILHERME COSTA MACEDO

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, NO 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4  
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

## MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

## VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

## VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

## ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO .....	1
NOTIFICAÇÕES .....	2
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	2
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS .....	4
CÂMARAS .....	5
1ªCÂMARA.....	5
2ªCÂMARA.....	6
PAUTA DAS SESSÕES .....	6
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	7

## TRIBUNAL PLENO

### TRIBUNAL PLENO

#### **RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 27.06.2023.**

(*íntegra das decisões no site do TCM: [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)*)

**Processo nº 06101e18** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de MATA DE SÃO JOÃO. **Denunciados:** Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira (Prefeito) e Sr. Alexandre de Lima Rossi (Secretário de Cultura e Turismo). **Denunciantes:** Sr. Tiago Augusto dos Santos Alves e Sr. Carlos Sérgio Marques Carvalho. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº 14929e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BREJOLÂNDIA. **Denunciados:** Sr. Gilmar Ribeiro da Silva (Prefeito), Sr. Luciano Gualberto de Sousa (Tesoouero), Sr. Charles Pereira de Souza (Secretário Municipal de Saúde) e Sra. Talita Morgana Araújo Jorge (Secretária Municipal de Educação). **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor Sr. Gilmar Ribeiro da Silva no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 14929e21APR.

**Processo nº 07685e19** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU. **Denunciado:** Sr. Paulo André Bráz Silva. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Fernando Vita, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Nelson Pellegrino e Ronaldo Sant'Anna. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07685e19APR.

**Processo nº 15048e20** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de REMANSO. **Denunciados:** Sr. José Clementino de Carvalho Filho e Sr. Celso Silva e Souza. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Sant'Anna. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº 17240e19** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA. **Denunciado:** Sr. Guilherme Menezes de Andrade. **Procurador:** Sr. Antônio Guilherme Menezes Lima - OAB/BA nº 41229. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Sant'Anna. **Decisão:** Parcialmente procedente, com recomendação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram os Conselheiros:** o



Documento assinado eletronicamente  
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

Relator do processo, Conselheiro Ronaldo Sant'Anna, encaminhou seu voto pela Procedência parcial, com recomendação para adoção de providências por parte do Gestor, tendo sido seguido pelos Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Nelson Pellegrino e Aline Peixoto; o Senhor Presidente fez constar o já consolidado entendimento do Conselheiro Fernando Vita, na direção de crescer ao decisório multa e determinação de ressarcimento ao erário municipal pelo Gestor, além de determinação de representação ao Ministério Público Estadual, ficando a votação decidida por 5 x 1 (cinco votos a um). Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor, na íntegra, o voto do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna, pela Procedência parcial, com recomendação para adoção de providências por parte do Gestor. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 17240e19APR.

**Processo nº 22596e21** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de HELIÓPOLIS. **Denunciado:** Sr. Ildefonso Andrade Fonseca. **Denunciantes:** Sr. Giomar Evangelista, Sr. Doriedson Oliveira dos Santos, Sr. José Mendonça Dantas e Sr. Claudivan Alves dos Santos. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº 12764e20** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL. **Denunciado:** Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita, Mário Negromonte, Nelson Pellegrino e Ronaldo Sant'Anna. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 12764e20APR.

**Processo nº 15378e21** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES. **Denunciado:** Sr. André Luiz Sampaio Cardoso. **Denunciante:** Sr. José Mário da Silva Lopes. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), além de recomendação para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita, Plínio Carneiro Filho e Ronaldo Sant'Anna. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, os Conselheiros Nelson Pellegrino e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 15378e21APR.

**Processo nº 10766e18** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de PARATINGA. **Denunciado:** Sr. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), bem assim determinação de restituição, com recursos municipais, da importância de R\$1.786.496,44 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais, quarenta e quatro centavos) à conta do FUNDEB. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita, Plínio Carneiro Filho e Ronaldo Sant'Anna. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, os Conselheiros Nelson Pellegrino e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 10766e18APR.

**Processo nº 11946e22** - Contas da Prefeitura Municipal de FLORESTA AZUL, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte da Gestora. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa à Gestora no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO11946e22APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO11946e22APR.

**Processo nº 12043e22** - Contas da Prefeitura Municipal de JOÃO DOURADO, exercício de 2021. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado e Sra. Rosângela Cardoso Dourado

Loula. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte da atual Administração, além de advertência para adoção de providências por parte do Gestor Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa à Gestora Sra. Rosângela Cardoso Dourado Loula no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO12043e22APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO12043e22APR.

**Processo nº 10011e21** - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de CAMACÃ, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Oziel Rodrigues da Cruz Bastos. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Fernando Vita, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Nelson Pellegrino e Ronaldo Sant'Anna. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez.

**Processo nº 13309e23** - Agravo referente ao Processo nº 11533e21, relativo a Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CASTRO ALVES. **Denunciados:** Sr. Cloves Rocha Oliveira e Sr. Thiancle da Silva Araújo. **Denunciante:** 3ª Divisão de Controle Externo. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Ronaldo Sant'Anna. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, os Conselheiros Nelson Pellegrino e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez.

**Processo nº 18096e22** - Recurso Ordinário referente ao processo nº 18515e21, da Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de ALAGOINHAS à Fundação do Caminho, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Joaquim Belarmino Cardoso Neto. **Dirigente/Entidade:** Sr. Adenor de Jesus Souza. **Procurador:** Sr. Wagner Bispo da Cunha - OAB/BA nº 16.378. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Mário Negromonte. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, os Conselheiros Nelson Pellegrino e Aline Peixoto. O Conselheiro Ronaldo Sant'Anna, alegando motivos de foro íntimo e pessoal, se absteve de discutir e votar no processo. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez.

**Processo nº 21150e22** - Pedido de Revisão referente à Denúncia nº 70702-08 relativa à Prefeitura Municipal de VALENÇA. **Interessado:** Sr. Cláudio Márcio Santos Queiroz. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte e Ronaldo Sant'Anna. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, os Conselheiros Nelson Pellegrino e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez.

**Processo nº 11973e22** - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de IBIASSUCÊ, exercício de 2021. **Interessado:** Sr. Francisco Adauto Rebouças Prates. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

## NOTIFICAÇÕES

### Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 475/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica o Gestor/Dirigente da Prefeitura/Entidade, abaixo relacionados, para que, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, providenciem o encaminhamento das documentações e

esclarecimentos elencados no relatório de análise preliminar, constante do processo adiante especificado, referente a recursos repassados pela respectiva Prefeitura Municipal à Entidade. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, **na 5ª GECON - Gerência de Exame de Contas**, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, nas formas das Leis nº 06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

GESTOR/DIRIGENTE	ENTIDADE	PROCESSO	EXERCÍCIO
Ricardo Oliveira Guimarães (Prefeito) e o Sr. Adelson Marques da Rocha (Presidente da Entidade)	Associação dos Condutores de Visitantes do Vale do Capão - ACVVC	08889e22	2020

Salvador, 29 de junho de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

#### EDITAL Nº 476/2023

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Regis Cleivys Sampaio Bento, Prefeito do Município de Sobradinho**, para que apresente a defesa que entender cabível, com as comprovações devidas, sob pena de ser decretada a revelia, com as consequências legalmente previstas, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, com vistas ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 14201e23**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna** ([gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br](mailto:gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 29 de junho de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

#### EDITAL Nº 477/2023

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Márcio Antônio Messias da Silva, Prefeito do Município de Lapão**, para, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, trazer aos autos do **Processo e-TCM nº 13837e23**, as informações que entender pertinentes acerca do pedido liminar do Denunciante. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte** ([gc-marionegromonte@tcm.ba.gov.br](mailto:gc-marionegromonte@tcm.ba.gov.br)), diretamente ou através de

representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 29 de junho de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

#### DESPACHO DA 5ª GERÊNCIA DE EXAMES DE CONTAS

##### **Processo e-TCM nº 14004e23** **Prefeitura do Município de Boquira**

**Despacho:** "Foi concedida excepcionalmente a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, devidamente autorizada pela SCE - Superintendência de Controle Externo - DOC nº 6 - e-TCM, fundamentada na competência delegada na Ordem de Serviço nº 02 /2020, item II, publicada no Diário Oficial TCM/BA de 24 de janeiro de 2020.

A solicitação foi efetuada conforme processo 14004e23 pelo Prefeito Municipal de Boquira, Sr. Luciano de Oliveira e Silva, objetivando responder o relatório preliminar do processo 18521e21."

Publique-se.

Salvador, 29 de junho de 2023.

#### DESPACHO DO CONSELHEIRO RONALDO SANT'ANNA

**DENÚNCIA Nº 14201e23 (COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR)**  
**DENUNCIANTE: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
**DENUNCIADO: Sr. Regis Cleivys Sampaio Bento, Prefeito do Município de Sobradinho**  
**ASSUNTO: Irregularidades no Pregão Eletrônico nº 11/2023**

**DESPACHO:** "...Diante do exposto, vistos, detidamente analisados e relatados, tendo por lastro o artigo 1º, XX, da Lei Complementar Estadual nº 6/1991, a Resolução TCM nº 1.455/2022, bem como o artigo 113, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando-se:

a) que não se constatou, a princípio, violação aos termos da Lei nº 14.442/2022, *contradição entre o subitem 3.4 da Minuta de Contrato e o subitem 21.1 do Termo de Referência, bem como ausência de justificativa, restrição à competitividade e inobservância ao princípio da isonomia em relação ao subitem 5.1 do Termo de Referência*, nos termos detalhados na fundamentação acima;

b) que, como salientado, não houve demonstração, neste momento processual, do *fumus boni iuris* e da existência de *periculum in mora* que justifique a intervenção antecipada desta Corte de Contas;

c) a necessidade de se aprofundar a análise de diversos questionamentos apresentados pela Denunciante, os quais, caso devidamente evidenciados, poderão ser objeto de tutela no decorrer do processo ou quando de seu julgamento final;

d) tudo o mais que consta dos autos.

**INDEFIRO A MEDIDA CAUTELAR** requerida no **Processo TCM nº 14201e23**, por não se acharem presentes os requisitos para a sua concessão. Dê-se urgente ciência às partes do conteúdo desta decisão, notificando-se, ademais, o Denunciado, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, Prefeito do **Município de Sobradinho**, para que, **no prazo de**

**20 (vinte) dias, apresente a defesa que entender cabível**, com as comprovações devidas, sob pena de ser decretada a revelia, com as consequências legalmente previstas.

Dê-se ciência dos termos desta decisão também à 21ª IRCE.

Salvador, 29 de junho de 2023.

## Notificações Inspetorias Regionais

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO**' e '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE**', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

#### 25ª Inspeção Regional de Controle Externo - Santa Maria da Vitória

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
13660e23	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO	Prefeitura Municipal de SANTANA	07/2022 a 12/2022

Salvador, 29 de junho de 2023

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERÍODO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa

complementar, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15, em face do reexame sobre os dados ou esclarecimentos prestados após reabertura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA relativo ao(s) processo(s) de prestação de contas do(s) períodos abaixo especificado(s).

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO**' e '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - SAÚDE**', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo do período, **após sua reabertura**, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

#### 22ª Inspeção Regional de Controle Externo - Paulo Afonso

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
20827e22	YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES	Prefeitura Municipal de PEDRO ALEXANDRE	01/2022 a 06/2022

#### 7ª Inspeção Regional de Controle Externo - Caetité

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
17582e22	NILO AUGUSTO MORAES COELHO	Prefeitura Municipal de GUANAMBI	01/2022 a 06/2022
03543e23	GERSON DE SOUZA RIBEIRO	Prefeitura Municipal de RIO DO ANTÔNIO	07/2022 a 12/2022

#### 8ª Inspeção Regional de Controle Externo - Alagoinhas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
05299e23	MANOELITO ARGOLLO DOS SANTOS JÚNIOR	Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS	07/2022 a 12/2022

Salvador, 29 de junho de 2023

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **CIENTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), acerca das conclusões dos exames efetuados, após as análises das respostas às NOTIFICAÇÕES, referentes aos períodos abaixo indicados, não sendo admitidas novas manifestações quanto às mencionadas conclusões, nos termos art. Art. 17, § 2º da Resolução TCM nº 1379/18 ou art. 21º, § 2º, da Resolução TCM nº 1310/12.

Ressalte-se que, a partir desta data, as científicas e respectivos registros conclusivos pertinentes aos períodos abaixo indicados encontram-se disponíveis para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, inicialmente no processo do período que consta o mês de dezembro anexado pela Inspeção Regional e posteriormente na pasta 'Relatório de Gestão/Cientificação' ou 'Relatório de Gestão/Relatório de Governo/Cientificação' do correspondente processo de prestação de contas anual. Para exercícios anteriores a 2020 a visualização é na pasta Pronunciamento Técnico/Cientificação

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO
Câmara Municipal de SANTA CRUZ CABRÁLIA	RITA SORAIA PEREIRA ALVES	2022
Prefeitura Municipal de BELO CAMPO	JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE	2022
Prefeitura Municipal de BOQUIRA	LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA	2022
Prefeitura Municipal de CAETITÉ	VALTÉCIO NEVES AGUIAR	2022
Prefeitura Municipal de INHAMBUPE	FORTUNATO SILVA COSTA	2022
Prefeitura Municipal de JACARACI	ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU	2022

Salvador, 29 de junho de 2023

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO  
Presidente

## CÂMARAS

### 1ª CÂMARA

**1ª CÂMARA - PAUTA PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA EM  
FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -  
DIA 05/07/2023 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 14h30min às 17h00  
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS  
SESSÕES:**

**<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>  
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES  
CONSTANTES DO SITE DO TCM  
([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br))**

**Relator - Conselheiro PLÍNIO CARNEIRO FILHO**

**Processo nº06834e22** - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de RIBEIRÃO DO LARGO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilson Silva Novaes.

**Processo nº06842e22** - Contas da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de VERA CRUZ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcos Afonso Freitas dos Santos.

**Processo nº07780e22** - Contas da Câmara Municipal de SANTO AMARO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Benivaldo das Dores da Silva.

**Relatora - Conselheira ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO**

**Processo nº19852e21** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de JUAZEIRO. **Denunciados:** Sra. Suzana Alexandre de Carvalho Ramos (Prefeita) e as Empresas, Kbf Sistemas Consultoria e Assessoria Ltda e Sudoeste Informática e Consultoria Eireli. **Denunciante:** Empresa Zm4 Tecnologia e Serviços Eireli.

**Processo nº14091e22** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. **Denunciado:** Sr. Ondumar Ferreira Borges Júnior (Prefeito). **Denunciante:** Empresa Roriz Comércio e Importação.

**Processo nº06886e22** - Contas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Costa do Descobrimento de EUNÁPOLIS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Luciano Francisqueto.

**Processo nº07519e22** - Contas da Câmara Municipal de CAPIM GROSSO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Jefferson Ferreira da Silva.

**Processo nº07545e22** - Contas da Câmara Municipal de CRISÓPOLIS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Ednaldo Moreira da Silva.

**Processo nº07568e22** - Contas da Câmara Municipal de GAVIÃO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Júlio de Souza Silva.

**Relator - Conselheiro RONALDO N. DE SANT'ANNA**

**Processo nº17129e22** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LENÇÓIS. **Denunciada:** Sra. Vanessa dos Anjos Teles Senna (Prefeita). **Denunciante:** Sra. Giovana Aguiar Alves de Araújo.

**Processo nº19684e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BOA NOVA. **Denunciado:** Sr. Adonias da Rocha Pires de Almeida. **Denunciante:** Irce06 - Jequié.

**Processo nº01634e22** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de MAQUINIQUE. **Denunciado:** Sr. Jesulino de Souza Porto. **Denunciante:** Irce05 - Vitória da Conquista.

**Processo nº06876e22** - Contas da Limpeza Pública de CAMAÇARI, exercício de 2021. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Antônio Aldene Mota de Almeida e Sr. Armando Brighth Mançur Filho.

**Processo nº08987e22** - Contas da Universidade Livre do Mar e da Mata de ILHÉUS, exercício de 2021. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Davidson Leandro Sousa Santos e Sr. Diego Batista Messias.

**Relator - Auditor ANTÔNIO EMANUEL**

**Processo nº16703e22** - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora RAIMUNDA VIEIRA BENTO. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos Machado.

**Processo nº17735e19** - Pensão de ELZENITA SAMPAIO DE OLIVEIRA. Dependente do ex-segurado ANTÔNIO NERES DOS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Previdência de JEQUIÉ. **Gestor/Responsável:** Sr. Emanuel Silva Almeida.

**Processo nº11927e23** - Pensão de JURANI FERREIRA DE JESUS. Dependente da ex-segurada EDNA SALLES DE JESUS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

**Processo nº02672e22** - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de MATA DE SÃO JOÃO, no exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. João Gualberto Vasconcelos.

**Relator - Auditor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**

**Processo nº09944e22** - Pensão de JURACI NAZARÉ RIBEIRO. Dependente do ex-segurado JOSÉ MARIA RIBEIRO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

**Processo nº19986e22** - Pensão de JOSÉ LEAL BRANDÃO. Dependente da ex-segurada SÔNIA NOVAES VINHAS BRANDÃO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

**Processo nº19994e22** - Pensão de RAIMUNDA CRISTINA DE SANTANA. Dependente do ex-segurado ABEL VILAS LEÃO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

## 2ª CÂMARA

### **2ª CÂMARA - PAUTA PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 05/07/2023 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 10h00 às 13h00**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>  
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES  
CONSTANTES DO SITE DO TCM ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br))

#### **Relator - Conselheiro MÁRIO NEGROMONTE**

**Processo nº07789e22** - Contas da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO JACUIPE, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Maurício Reis dos Santos.

**Processo nº10294e21** - Contas da Câmara Municipal de VÁRZEA NOVA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Evandro Miranda da Silva.

**Processo nº10337e21** - Contas da Câmara Municipal de VÁRZEA DA ROÇA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Jamilson Nunes Araújo.

#### **Relator - Conselheiro NELSON PELLEGRINO**

**Processo nº08723e20** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS. **Denunciados:** Sr. Orlando Peixoto Pereira Filho (Prefeito) e Sr. Carlos José Santos (Presidente da Comissão de Licitação). **Denunciante:** Rv Serviços de Locação de Equipamentos e Manutenção Elétrica Eireli.

**Processo nº10980e23** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de RUY BARBOSA. **Denunciados:** Sr. Luiz Cláudio Miranda Pires (Prefeito) e Sr. Felipe Simões Lopes Santos (Presidente da Comissão Permanente de Licitação). **Denunciante:** Empresa Empreiteira Lima Ltda.

**Processo nº03908e22** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de VÁRZEA NOVA. **Denunciado:** Sr. João Hebert Araújo da Silva. **Denunciante:** Dis Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Processo nº00467e23** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. **Denunciados:** Sr. Oziel Alves de Oliveira (Prefeito) e Sr. João Augusto Tavares (Diretor de Controle Interno à época). **Denunciante:** Irce27 - Barreiras. **Procuradores:** Sr. Rafael de Medeiros Mattos - OAB/BA nº16035, Sra. Tâmara Costa da Silva - OAB/BA nº15776 e Sr. Tiago Assis - OAB/BA nº22027.

**Processo nº12761e20** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de RODELAS. **Denunciado:** Sr. Geraldo Jackson Menezes Lima. **Denunciante:** Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP.

#### **Relator - Conselheiro FERNANDO VITA**

**Processo nº21245e22** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de LAURO DE FREITAS. **Denunciada:** Sra. Moema Isabel Passos Gramacho. **Denunciante:** Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

**Processo nº03131e22** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BELO CAMPO. **Denunciado:** Sr. José Henrique Silva Tigre. **Denunciante:** 5ª Irce.

**Processo nº12581e22** - Contas de Gestão em Saúde de ITABUNA, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar.

**Processo nº12582e22** - Contas de Gestão em Educação de ITABUNA, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Janaína Alves de Araújo.

#### **Relator - Auditor CLÁUDIO VENTIN**

**Processo nº20652e21** - Pensão de GABRIEL ALVES RAMOS, MARIA DO SOCORRO ALVES RAMOS e FELIPE ALVES DE RAMOS. Dependentes do ex-segurado SEVERINO DE RAMOS JÚNIOR. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcus Onildo Muniz Ferreira.

**Processo nº09896e23** - Pensão de LUCIANO DIAS DE SOUZA, VINÍCIUS MERCES OLIVEIRA SOUZA e ANA BEATRIZ MERCES OLIVEIRA SOUZA. Dependentes da ex-segurada ANA MARGARETE MERCES OLIVEIRA SOUZA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

**Processo nº12662e21** - Pensão de JOÃO BATISTA GONÇALVES. Dependente da ex-segurada MARIVALDA MARIA GONÇALVES. **Entidade:** UMBUPREV - Previdência de UMBURANAS. **Gestora/Responsável:** Sra. Luciene Miranda Almeida.

## PAUTA DAS SESSÕES

### **TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 04/07/2023(terça-feira)**

**HORÁRIO: 10h00 às 13h00**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>  
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES  
CONSTANTES DO SITE DO TCM ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br))

#### **Relator - Cons. RONALDO N. DE SANT'ANNA**

**Processo nº 15048e20** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de REMANSO. **Denunciados:** Sr. José Clementino de Carvalho Filho e Sr. Celso Silva e Souza.

**Processo nº 14515e20** - Recurso Ordinário referente ao processo nº 17919e19, da Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de IBITIARA à Sociedade Assistencial Beneficente de Ibitiara, exercício de 2018. **Gestor/Responsável:** Sr. José Roberto dos Santos Oliveira. **Dirigente/Entidade:** Sr. Nicivaldo de Oliveira Evangelista. **Procurador:** Sr. André Dias Ferraz - OAB/BA nº 17903.

#### **Relator - Cons. FERNANDO VITA**

**Processo nº 20577e19** - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de FILADÉLFIA à Associação Alvinho Maia, exercício de 2018. **Gestor/Responsável:** Sr. Lourival Pereira Maia. **Dirigente/Entidade:** Sra. Maria Leandro Silva.

**Processo nº 09992e21** - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de ANDORINHA, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Renato Brandão de Oliveira.

**Processo nº 11169e23** - Pedido de Revisão referente às contas da Prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Manoel Costa Almeida.

#### **Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO**

**Processo nº 10177e20** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de MAIRÍ. **Denunciado:** Sr. José Bonifácio Pereira da Silva. **Denunciante:** Sr. Taunay Rios Silva Santos.

**Processo nº 00060-21** - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 05996-17, relativa à Prefeitura Municipal de BUERAREMA. **Interessado:** Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira. **Procuradores:** Sr. Álvaro Ferreira dos Santos - OAB/BA nº 9465, Sr. Vladimir Soares Santos - OAB/BA nº 40043 e Sr. Alexandre Portela Soares - OAB/BA nº 48093.

**Processo nº 08955e22** - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de MAIQUINIQUE, exercício de 2021. **Interessado:** Sr. Jesulino de Souza Porto.

#### **Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE**

**Processo nº 19563e19** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ANTÔNIO CARDOSO. **Denunciado:** Sr. Felicíssimo Paulino dos Santos Filho.

**Processo nº 07275e18** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de NORDESTINA. **Denunciado:** Sr. Eivaldo Carvalho Soares.

#### **Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO**

**Processo nº 11943e20** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CATU. **Denunciado:** Sr. Geranilson Dantas Requião.

**Processo nº 08184e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ESPLANADA. **Denunciados:** Sr. Francisco da Cruz e Sr. Rodrigo de Castro Lima. **Procuradores:** Sr. Vagner Bispo da Cunha - OAB/BA nº 16378 e Sr. Anderson Batista Rosário - OAB/BA nº 19353.

**Processo nº 08968e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de UBAÍRA. **Denunciado:** Sr. Fábio Cristiano Rocha Pinheiro.

**Procuradores:** Sra. Camila Oliveira Soares - OAB/BA nº 52316 e Sr. Halisson Silva de Brito - OAB/BA nº 29460.

**Processo nº 07183e20** - Recurso Ordinário referente às contas da Auditoria nº 07253e18, relativa à Prefeitura Municipal de CAMAMU, exercício de 2019. **Interessados:** Sr. Enoc Souza Silva e Sra. Ioná Queiroz Nascimento. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).**

**Relatora - Cons.ª ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO**

**Processo nº 13535-13** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SÍTIO DO QUINTO. **Denunciado:** Sr. Cleivaldo Carvalho. **Denunciante:** Sr. Manoel Antônio de Moura.

**Processo nº 11528e20** - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de VÁRZEA DA ROÇA. **Denunciado:** Sr. Jamilson Nunes Araújo.

**Processo nº 12933e20** - Recurso Ordinário referente ao Relatório de Auditoria nº 07253e18, relativa à Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES. **Interessado:** Sr. Valdemir de Jesus Mota.

**Processo nº 10084e21** - Contas da Prefeitura Municipal de SENTO SÉ, exercício de 2020. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos.

### **TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -**

**DIA 06/07/2023 (quinta-feira)**

**HORÁRIO: 10h00 às 13h00**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial> PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br))**

**Relator - Cons. FERNANDO VITA**

**Processo nº 08579e20** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de JEREMOABO. **Denunciado:** Sr. Derivaldo José dos Santos. **Denunciante:** Sr. Domingos Pinto dos Santos. **Procuradores:** Sr. Antenor Idalécio Lima Santos - OAB/BA nº 43166, Sra. Michelly de Castro Varjão - OAB/BA nº 29819, Sr. Allan Oliveira Lima - OAB/BA nº 30276, Sr. Ramon William Mendes Brandão - OAB/BA nº 42056 e Sra. Jacqueline Carneiro Simões Guimarães - OAB/BA nº 59439.

**Processo nº 09785e20** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de LAURO DE FREITAS. **Denunciada:** Sra. Moema Isabel Passos Gramacho. **Denunciante:** IBDS - Instituto Baiano para o Desenvolvimento da Saúde. **Procuradores:** Sra. Cianna Carneiro Moraes Pereira - OAB/BA nº 19993, Sr. Mhércio Monteiro - OAB/BA nº 17632 e Sr. Enis Oliveira Nunes - OAB/BA nº 15.230.

**Processo nº 02297e23** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de MADRE DE DEUS. **Denunciados:** Sr. Dailton Raimundo de Jesus Filho (Prefeito) e Sr. Marcos Paulo dos Santos Moura (Ex - Presidente da Câmara). **Denunciante:** Sr. Adriano Luiz Silva Ferreira. **Procurador:** Sr. Naomar Monteiro de Almeida Neto - OAB/BA nº 34781.

**Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO**

**Processo nº 12079-16** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de HELIÓPOLIS. **Denunciado:** Sr. Ildefonso Andrade Fonseca. **Denunciantes:** Sr. Giomar Evangelista dos Santos, Sr. Doriedson Oliveira dos Santos e Sr. José Mendonça Dantas.

**Processo nº 13809e19** - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de SALVADOR. **Gestores/Auditados:** Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto e Sr. Bruno Soares Reis.

**Processo nº 12105e22** - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de NOVO TRIUNFO, exercício de 2021. **Interessado:** Sr. Matheus Barros de Santana.

**Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE**

**Processo nº 07698e19** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de IRARÁ. **Denunciado:** Sr. Derivaldo Pinto Cerqueira.

**Processo nº 07047e20** - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de URUÇUCA, exercício de 2019. **Interessado:** Sr. Moacyr Batista de Souza Leite Júnior.

**Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO**

**Processo nº 14445e20** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de PINDOBAÇU. **Denunciado:** Sr. Hélio Palmeira de Carvalho.

**Processo nº 11902e22** - Contas da Prefeitura Municipal de CARDEAL DA SILVA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Augusto Sales de Jesus.

**Processo nº 10575e21** - Recurso Ordinário referente às contas da Câmara Municipal de VALENTE, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Antônio César Oliveira Rios. **Procurador:** Sr. Manoel Lerciano Lopes - OAB/BA nº 15232.

**Relatora - Cons.ª ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO**

**Processo nº 00232e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de MULUNGU DO MORRO. **Denunciado:** Sr. Fredson Cosme Andrade de Souza.

**Processo nº 06301-15** - Recurso Ordinário referente às contas da Fundação de Atenção à Saúde - FASI de ITABUNA, exercício de 2013, processo de origem nº 03893-14. **Interessado:** Sr. Paulo Sérgio Bicalho.

**Processo nº 11410e22** - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de PEDRO ALEXANDRE, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Pedro Gomes Filho.

**Relator - Cons. RONALDO N. DE SANT'ANNA**

**Processo nº 20286e21** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de PILÃO ARCADO. **Denunciados:** Sr. João Ubiratan Queiroz Lima e Sr. Manoel Afonso Mangueira. **Procuradores:** Sr. Rodrigo Isaac de Freitas Martins - OAB/BA nº 19644 e Sr. Lucas Dantas Martins dos Santos - OAB/BA nº 25866.

**Processo nº 09291e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de CARDEAL DA SILVA. **Denunciados:** Sr. Antônio Augusto Sales de Jesus, Sra. Maria Quitéria Mendes de Jesus e Sra. Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira. **Denunciante:** DCOE4 - 4ª Divisão de Controle Externo. **Procuradores:** Sr. Aurelísio Moreira de Oliveira Júnior - OAB/BA nº 16834 e Sr. Wagner Bispo da Cunha - OAB/BA nº 16378.

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA**, no uso das atribuições e com fundamento no item 20, do art. 60, da Resolução TCM nº 627/02; e tendo em vista o Acordo de Empréstimo IBDR 9162 BR, firmado entre o Município de Salvador e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no âmbito do Projeto Salvador Social, concerne ao componente 2 - Fortalecimento das Instituições de Controle - e respectivo Plano de Aquisições; bem como cooperação técnica entre o Município de Salvador e este TCM-BA, com fulcro no processo e-TCM nº 20246e19;

### **RESOLVE:**

Designar os servidores **Tiago Luz Bibiano**, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula 217.711; **Ivo Arouca Santos**, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula 217.704; e **Danuzia Nascimento Brito**, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula 217.712; para, sob a Presidência do primeiro, compor comissão de apoio à licitação dos serviços a seguir indicados, em conformidade com o Plano de Aquisições e respectivo termo de referência: contratação de serviços de APOIO NO DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA FINANCEIRA NO TCM/BA.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

Processo TCM nº 12991e23  
Interessada: **Marilene Ribeiro de Jesus Marques**  
Assunto: Reprogramação de Férias - DEFERIDO

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente